



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canarana/BA e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º

Fica regulamentada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canarana/BA, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando em viagem de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º

As diárias serão concedidas mediante autorização do(a) Presidente da Câmara, através de requerimento contendo:

- I – nome do beneficiário;
- II – cargo ou função;
- III – destino da viagem;
- IV – período de afastamento;
- V – finalidade da viagem;
- VI – comprovação posterior da participação.

Art. 3º

Os valores das diárias ficam fixados conforme tabela abaixo:

Afastamento de vereadores da sede do Município:

VALOR	LOCAIS
R\$ 288,10	Para cidades vizinhas
R\$ 691,44	Para a capital do Estado da Bahia
R\$ 806,68	Cidades Fora do Estado da Bahia
R\$ 1.152,40	Para a Capital do País

Art. 4º

Quando houver custeio de hospedagem ou alimentação por outro órgão ou entidade promotora do evento, a diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

A concessão de diária deverá observar disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º

O beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno:

- I – relatório de viagem;
- II – certificado, ata, declaração ou documento comprobatório;
- III – comprovantes pertinentes quando exigidos.

Art. 7º

O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará devolução integral dos valores recebidos.

Art. 8º

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2026.

Sandra Janete de Novaes
Presidente

Romário Oplínio de Souza
Vice-Presidente

Pedro Neto Ribeiro Pessoa
1º Secretário

Marcos Cley Souza Santos
2º Secretário